



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 948/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 14932/2023

Cubatão, 11 de outubro de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 57/2023

Ofício nº OF. 95/2023/CMC/DVA-lv

Processo CMC nº Processo CMC nº 921/2023

Vereador: RAFAEL DE SOUZA VILLAR

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste**, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

SESEP	respondente nº 2648
data de envio	11/10/23
assinatura	<i>[Assinatura]</i>
rubrica	



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

Cubatão, 06 de outubro de 2023.

Ofício nº 095/2023/CMC/DVA-IV
Processo CMC nº 921/2023

Valemo-nos do presente para encaminhar cópia do
Requerimento nº 57/2023, em anexo, de autoria do vereador Rafael de Souza Villar,
aprovado em sessão realizada no dia 03 de outubro de 2023.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de consideração
e apreço.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Cubatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº 24932/2023
DATA 20/10/2023 - ORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÃO

Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO - SP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

REQUERIMENTO Nº 57/2023



Senhor Presidente;
Nobres Vereadores e Vereadora;

Como já é de conhecimento desta casa de Leis, diversos foram os casos relatados nas últimas sessões de problemas relacionados a qualidade da água nas Escolas Municipais.

Tivemos o caso do pombo morto na Escola João Ramalho, denunciada pelo Vereador Alessandro, os filtros de água vencido por anos, denunciados pelo Vereador Guilherme, a constatação de caixa de água de amianto presenciado por diversos vereadores.

Recebemos o relato de diversas mães que seus filhos ficaram doentes com a possibilidade de contaminação da água nas escolas.

É preciso o monitoramento e notificação de alterações nos índices de qualidade da água para consumo.

O amianto é um a fibra altamente cancerígena, que ranhuras e abrasão nas paredes de caixas d' água de amianto podem infectar a água, e, assim, prejudicar a saúde das pessoas que a ingerem, a substituição dessa caixas já deveria a muito ter sido feita.

De toda forma, em que pese relatório da Organização Mundial de Saúde, a Convenção 162 da Organização Mundial do Trabalho e a Portaria 1339/99 do Ministério da Saúde afirmarem o malefício à saúde humana provocado pelo uso do amianto na produção de materiais, o STF decidiu em agosto de 2017 (ADI 4066/DF) sobre a constitucionalidade da Lei Federal 9055/95, a qual disciplina atividades relacionadas ao amianto e legitima o seu uso, proibindo seu uso em caixas d'água.

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Câmara Municipal de Cubatão

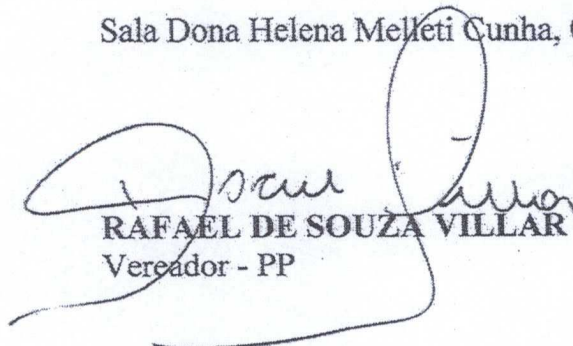
Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

Assim, diante de todo o exposto, requeiro, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja expedido ofício ao **Ministério Público na Comarca de Cubatão**, para que seja tomadas medidas URGENTES, de obrigar a substituição das caixas d'água o atendimento da legislação. Bem como a realização de exames laboratoriais para constatação da qualidade da água nas escolas, creches e postos de saúde de Cubatão. Seja ainda oficiado ao Prefeito Municipal de Cubatão para que determine de forma urgente a substituição imediata de todas as caixas d'água nas unidades municipais, e contrate urgentemente Análise da qualidade química e microbiológica da água consumida em escolas públicas municipais, creches e postos de saúde, utilizados meios de cultura específicos e testes bioquímicos para identificação dos organismos, e realizar testes verificando a resistência aos antibióticos (ampicilina, tetraciclina e ciprofloxacina) dos contaminantes encontrados realizado extração de DNA plasmidial, estabilidade plasmidial e conjugação bacteriana.

Requeiro, ainda, que do deliberado por esta Casa, seja dado ciência às rádios, aos jornais que circulam na baixada santista impressos e digitais, Sindicatos do Servidores, dos Professores e Associação dos Aposentados da Prefeitura de Cubatão..

Sala Dona Helena Melletti Cunha, 03 de outubro de 2023.


RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Vereador - PP



Memorando nº 948/2023/SEJUR-Leg

SEJUR

Sra. Dra. Secretária

Informamos o que segue:

A maioria absoluta da rede física de Unidades Municipais de Ensino foi construída há mais de três décadas, época em que prevalecia a utilização de reservatórios de água fabricados em fibrocimento.

A longo do tempo foram substituídos gradualmente grande parte desses reservatórios, sendo que, atualmente, do total de 49 unidades de ensino, apenas 7 escolas ainda contam com caixas d'água do produto referido.

As demais receberam instalações de reservatórios fabricados em polietileno em conformidade com a Norma NBR 14799 e instalações seguindo procedimentos indicados pela NBR 14800.

O composto de polietileno empregado na fabricação do reservatório (corpo e tampa) deve contêm aditivos antioxidantes, estabilizantes à UV e pigmentos que atendam às exigências desta Norma e da legislação vigente.

Todas as UMEs são dotadas de eficientes sistemas de filtragem da água consumida, garantindo a potabilidade recomendada pelas instituições de vigilância da saúde competentes, sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação a troca periódica dos filtros de bebedouros.

No próximo período de férias escolares está programada a substituição das caixas em fibrocimento restantes.

Esta Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos mantém contrato em vigência de limpeza e desinfecção de caixas d'água com intervalos a cada seis meses, com apresentação de laudo técnico assinado por

profissional inscrito em Conselho de Química.

Nas Unidades de Ensino com existência de reservatórios subterrâneos estes estão sendo desativados e substituídos com instalações de caixas externas.

Esta Secretaria conta com equipes de encanadores qualificados com pronto atendimento às demandas de hidráulica e esgoto.

No que respeita à contratação de exames da análise da qualidade química e biológica da água consumida nas escolas municipais está Secretaria na possui dotação orçamentária/rubrica para tal fim.

Encaminhamos para as providências que julgar cabíveis.

Cubatão, 18 de outubro de 2023

Pedro Hildebrando da Silva
Secretário Sess



Memorando nº 948/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 14932/2023

Cubatão, 11 de outubro de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 57/2023

Ofício nº OF. 95/2023/CMC/DVA-IV

Processo CMC nº Processo CMC nº 921/2023

Vereador: RAFAEL DE SOUZA VILLAR

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

SVS

Correspondência(s) 152, 23

Recebida em 18, 10, 23

Gabriela
Nome

SMS/PMC

CORRESPONDÊNCIA 2782, 23

RECEBIDO EM 11, 10, 23

20:00 15:51H
SECRETÁRIA (a)



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

Cubatão, 06 de outubro de 2023.

SESEP
SME

Ofício nº 095/2023/CMC/DVA-IV
Processo CMC nº 921/2023

Valemo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento nº 57/2023, em anexo, de autoria do vereador Rafael de Souza Villar, aprovado em sessão realizada no dia 03 de outubro de 2023.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de consideração e apreço.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Cubatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº 24932/2023
DATA 10/10/2023 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÃO

Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO - SP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

REQUERIMENTO Nº 57/2023



Senhor Presidente;
Nobres Vereadores e Vereadora;

Como já é de conhecimento desta casa de Leis, diversos foram os casos relatados nas últimas sessões de problemas relacionados a qualidade da água nas Escolas Municipais.

Tivemos o caso do pombo morto na Escola João Ramalho, denunciada pelo Vereador Alessandro, os filtros de água vencido por anos, denunciados pelo Vereador Guilherme, a constatação de caixa de água de amianto presenciado por diversos vereadores.

Recebemos o relato de diversas mães que seus filhos ficaram doentes com a possibilidade de contaminação da água nas escolas.

É preciso o monitoramento e notificação de alterações nos índices de qualidade da água para consumo.

O amianto é uma fibra altamente cancerígena, que ranhuras e abrasão nas paredes de caixas d' água de amianto podem infectar a água, e, assim, prejudicar a saúde das pessoas que a ingerem, a substituição dessa caixas já deveria a muito ter sido feita.

De toda forma, em que pese relatório da Organização Mundial de Saúde, a Convenção 162 da Organização Mundial do Trabalho e a Portaria 1339/99 do Ministério da Saúde afirmarem o malefício à saúde humana provocado pelo uso do amianto na produção de materiais, o STF decidiu em agosto de 2017 (ADI 4066/DF) sobre a constitucionalidade da Lei Federal 9055/95, a qual disciplina atividades relacionadas ao amianto e legitima o seu uso, proibindo seu uso em caixas d' água.

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

Assim, diante de todo o exposto, requeiro, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja expedido ofício ao **Ministério Público na Comarca de Cubatão**, para que seja tomadas medidas **URGENTES**, de obrigar a substituição das caixas d'água o atendimento da legislação. Bem como a realização de exames laboratoriais para constatação da qualidade da água nas escolas, creches e postos de saúde de Cubatão. Seja ainda oficiado ao Prefeito Municipal de Cubatão para que determine de forma urgente a substituição imediata de todas as caixas d'água nas unidades municipais, e contrate urgentemente Análise da qualidade química e microbiológica da água consumida em escolas públicas municipais, creches e postos de saúde, utilizados meios de cultura específicos e testes bioquímicos para identificação dos organismos, e realizar testes verificando a resistência aos antibióticos (ampicilina, tetraciclina e ciprofloxacina) dos contaminantes encontrados realizado extração de DNA plasmidial, estabilidade plasmidial e conjugação bacteriana.

Requeiro, ainda, que do deliberado por esta Casa, seja dado ciência às rádios, aos jornais que circulam na baixada santista impressos e digitais, Sindicatos do Servidores, dos Professores e Associação dos Aposentados da Prefeitura de Cubatão..

Sala Dona Helena Melletti Cunha, 03 de outubro de 2023.


RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Vereador - PP

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n - Bloco Legislativo - Sala 22
Centro - Cubatão/SP - CEP: 11510-039
Telefone: 013 - 3362-1053/3362-1054



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

C:2782/23/SMS

Fls.: Nº

Processo Nº

de

DVS
Sr.(a) *Wagner*
De ordem do Senhor Secretário
Municipal de Saúde, encaminho o
presente para ciência e providências
pertinentes.
Cubatão, 11 / 10 / 23

Wagner Santos
Chefe Serv. Expediente
Secretaria de Saúde

Depto. de Vigilância à Saúde

Correspondência nº 630/23

Recebido em 16 / 10 / 2023

Genamir
Funcionário

SVS,

Dr. Augusto,

*Encaminhamos o presente para
providências.*

Cubatão, 16/10/2023

Rilson da Silva Melo
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde
Matr. 30687

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data o(s) documento(s)

de Fls. 06 a 07

por mim numerado(s) e rubricado(s)

Cubatão, 16 / 10 / 23

Dr. Augusto César de Sousa Barreto
Equipe Tec. Vigilância Sanitária
Matr. 25628/3 CRMV/SP 14332



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DVS

Sr. Diretor

A água para consumo humano distribuída no município de Cubatão é tratada e distribuída pela operadora SABESP que, por força de lei, deve realizar um rigoroso controle de qualidade tanto na estação de tratamento quanto em sua rede de distribuição e podemos dizer com base nos testes realizados que a água distribuída atende aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 888/21, ou seja, a água que chega às escolas, casas e outros equipamentos (hospitais, restaurantes, etc.) possui um monitoramento semanal em vários pontos distribuídos ao longo de todo o município, por conta da SABESP, para atestar a qualidade e eficácia do tratamento e da distribuição. Sendo assim, não verificamos a necessidade da realização das análises propostas no requerimento 57/2023, mas sim que se realize a troca das caixas d'água pela confeccionadas em material de fácil limpeza e desinfecção (preferencialmente plástico), se institua um controle rigoroso para manter os filtros com todos os componentes dentro do prazo de validade e que a cada 6 (seis) meses seja realizado a limpeza e desinfecção das caixas d'água e a verificação se elas ainda apresentam condições satisfatórias.

Para vossa ciência e deliberações

Cubatão 25/10/2023


Dr. Augusto César de Sousa Barreto
Autoridade Sanitária – Médico Veterinário
Matrícula 25828/3

Fls.: Nº

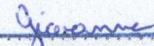
Processo Nº

de

Depto. de Vigilância à Saúde

Correspondência nº 630/23

Recebido em 25 / 10 / 23

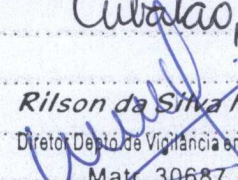

Funcionário

SMS

Sra. Secretária,

Após manifestação
do Dr. Augusto, retornamos
a presente.

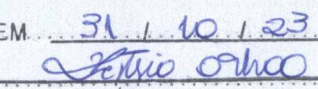
Cubatão, 30/10/23.


Rilson da Silva Melo
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde
Matr. 30687

SMS/PMC

CORRESPONDÊNCIA 2782, 23

RECEBIDO EM 31 / 10 / 23

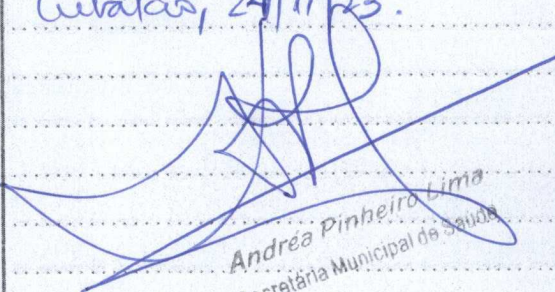

SECRETÁRIA (a)

SEJUR

Sra. Secretária,

Após manifestação do setor
competente, restituímos a
presente.

Cubatão, 24/11/23.


Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde